



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LS)

Nº 247/2022

DATA DO REQUERIMENTO: 20/09/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), com base na legislação ambiental Nº 4.224/2015 e, 4.619/2019 e demais normas pertinentes expede a presente Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS).

1- Empreendimento COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	2 – Razão Social 45.991.127 LTDA	3 – Nome Fantasia BOX EMPORIUM
4 – CNPJ/CPF 45.991.127/0001-58	5 – Endereço Avenida Júlio Brasileiro, 165, Heliópolis, Garanhuns – PE	6 – CEP 55295-475
7 – Telefone (81) 98200-2240	8 – Endereço Eletrônico	

9 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Comerciais e de Serviços, do anexo I da Lei Municipal Nº 4.224/2015 e anexo Único da Resolução CONSEMA/PE nº 01/2018, referente a **Restaurantes e similares com emissões atmosféricas**. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na Avenida Júlio Brasileiro, 165, Heliópolis, Garanhuns – PE.

10 – Exigências:

1. Apresentar cópia da planilha “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Simplificado” devidamente preenchida no prazo de 30 (Trinta) dias (em anexo);
2. Apresentar cópia do Contrato e Licença Ambiental da empresa responsável pela coleta, tratamento, transporte e destinação final do óleo e/ou gordura vegetal utilizados no preparo dos alimentos no prazo de 30 (Trinta) dias;
3. Deverá ser respeitado o nível de intensidade de sons ou ruídos, de acordo com a Lei Municipal nº 4.224/2015 e, Normas NBR 10.151 e 10.152;
4. Quaisquer problemas que vier a ocorrer devido a reclamações da comunidade vizinha ao empreendimento, deverá ser sanada em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

11 – Requisitos:

1. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação municipal no que diz respeito as diretrizes de uso e ocupação do solo contido no Plano Diretor ou anuência municipal;
2. O empreendimento deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal Nº 4.224//2015 e 4.619/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental e infrações administrativas.

12 – Observação:

1. A concessão da presente Licença não impedirá que a SDRMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente.
2. O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença.
3. A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA).
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença.
5. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento.
6. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação federal, estadual ou municipal.
7. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à SDRMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LS)

Nº 247/2022

DATA DO REQUERIMENTO: 20/09/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), com base na legislação ambiental Nº 4.224/2015 e, 4.619/2019 e demais normas pertinentes expede a presente Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS).

1 - Empreendimento COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	2 - Razão Social 45.991.127 LTDA	3 - Nome Fantasia BOX EMPORIUM
4 - CNPJ/CPF 45.991.127/0001-58	5 - Endereço Avenida Júlio Brasileiro, 165, Heliópolis, Garanhuns – PE	6 - CEP 55295-475
7 - Telefone (81) 98200-2240	8 - Endereço Eletrônico	

9 - Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Comerciais e de Serviços, do anexo I da Lei Municipal Nº 4.224/2015 e anexo Único da Resolução CONSEMA/PE nº 01/2018, referente a **Restaurantes e similares**. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na Avenida Júlio Brasileiro, 165, Heliópolis, Garanhuns – PE.

13 - DATA DE EMISSÃO: 28/10/2022	14 - VALIDADE DA LICENÇA: 28/10/2023	15 - RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:
--	--	---------------------------------------

16 - AUTORIDADE AMBIENTAL:

NEILTON CAVALCANTE SILVA
FALCAO:40388352434

Assinado de forma digital por
NEILTON CAVALCANTE SILVA
FALCAO:40388352434
Dados: 2022.10.31 11:08:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)

TIPO DE RESIDUO GERADO	QUANTIDADE (KG OU L/MÊS)	ARMAZENAMENTO	DESTINO FINAL

RESPONSÁVEL LEGAL OU RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME (LETRA DE FORMA):	
ASSINATURA:	
CPF:	DATA:

TIPO DE RESIDUO GERADO
PAPEL
PAPELÃO
VIDRO
RESTO DE COMIDA
METAIS

ARMAZENAMENTO
LIXEIRA
BOMBONA
OUTRO (ESPECIFICAR)

DESTINO FINAL
COLETA PELO MUNICÍPIO
SUCATEIROS
PONTO DE COLETA SELETIVA
OUTRA FORMA (ESPECIFICAR)

Centro Administrativo II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA)

Av. Irga, s/n Heliópolis – Garanhuns CEP: 55.297-320

Fone: (87) 3761 - 0697. E-mail: sdrmagaranhuns@gmail.com